CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6666/2016

Ementa

DISPÕE SOBRE REVISÃO DO VALOR DE LOTES URBANOS DOS LOTEAMENTOS QUE ESPECIFICA, PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IPTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
15/12/2016	**16/12/2016**	**Imprensa Oficial do Município**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 170/2016 - Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Observações

Projeto: 170/16 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 191/16
P.L. Nº 170/16
Publ.: 16/12/16

LEI N.º 6.666 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre revisão do valor de lotes urbanos dos Loteamentos que especifica, para fins de lançamento do IPTU, e dá outras providências."

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revistos os valores venais dos lotes dos seguintes loteamentos urbanos, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, que passam a vigorar com os seguintes valores:

LOTEAMENTO	VALOR POR M²
Jardins do Império	R$ 182,86
Parque Residencial Sabiá	R$ 138,53

Art. 2º - Os loteamentos a que se refere o artigo anterior passam a ter o seguinte enquadramento no Anexo II – Zoneamento dos imóveis urbanos para efeito de aplicação de fatores de depreciação do seu valor venal, que integra o § 2º, do artigo 7º do Código Tributário do Município de Indaiatuba, instituído pela Lei nº 1.284 de 20 de dezembro de 1973, e alterações subseqüentes:

LOTEAMENTO	ZONA
Jardins do Império	**2**
Parque Residencial Sabiá	**3**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de dezembro de 2016, 187º de elevação à categoria de freguesia.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 15 de dezembro de 2016.
Samir Maurício de Andrade, Secretário.